

PORTARIA Nº 375/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº 15.505.810/0001-77, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ nº: 15.505.810/0001-77, Nome Fantasia LEGAUTO, situada na Travessa Santa Helena, nº 153 - Bairro: Nova Olinda, CEP: 68742-065, no município de CASTANHAL/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 376/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa F. J. DA SILVA ESPINHEIRO FILHO, CNPJ nº 14.488.362/0001-88, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa F. J. DA SILVA ESPINHEIRO FILHO, CNPJ nº: 14.488.362/0001-88, Nome Fantasia CASTANHAL PLACAS, situada na Alameda Liberal, s/n, Box 04 - Bairro: Cristo Redentor, CEP: 68740-005, no município de CASTANHAL/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 377/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa MC PLACAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.942.860/0001-60, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa MC PLACAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº: 11.942.860/0001-60, Nome Fantasia PLACAS E CIA, situada na Alameda Liberal, s/n, Box 02 - Bairro: Bairro Cristo, CEP: 68745-000, no município de CASTANHAL/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 378/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa M. G. AUTO PLACAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.075.427/0001-09, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa M. G. AUTO PLACAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.075.427/0001-09, Nome Fantasia AUTO PLACAS E DESPACHANTE SINAL VERDE, situada na Q ONZE (FL. 32), LOTE 07, BOX 03 - Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.508-110, no município de MARABÁ, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 379/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa AUTO PLACAS EMPLAQ FACIL EIRELI, CNPJ nº 12.972.671/0001-01, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa AUTO PLACAS EMPLAQ FACIL EIRELI, CNPJ nº 12.972.671/0001-01, Nome Fantasia AUTO PLACAS EMPLAQ FACIL, situada na Av Castelo Branco, Quadra 122, Lote 86, nº 86 - Bairro: Rio Verde, CEP: 68.515-000, no município de Parauapebas/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 380/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 04.999.777/0002-43, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 04.999.777/0002-43, Nome Fantasia SINAL LIVRE, situada na RUA RIO AZUL, 147, QD 02, LOTES 35 e 37 - Bairro: BEIRA RIO I, CEP: 68.515-000, no município de PARAUAPEBAS, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 381/2021 – CCEP/DG/DETRAN, DE 09/02/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 - CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação Veicular;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 053/2020-DG/DETRAN, de 20 de julho de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa XINGUARA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 07.618.794/0001-09, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa XINGUARA COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 07.618.794/0001-09, Nome Fantasia XINGUARA PLACAS, situada na Av Xingu, nº 761 - Bairro: Centro, CEP: 68555-016, no município de Xinguara/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.